LEI Nº 2.826/2023

Publicado no Diário Oficial de Contas (DOC/TC-MT)
Edição nº 3997 - Pág(s). 23
De 07 / 06 / 23 a 12 / 06 / 23
Ana Carolina D. Rebonato

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DAS VIAS PÚBLICAS DOS LOTEAMENTOS JARDIM EUROPA E JARDIM IPIRANGA, LOCALIZADOS NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Darli Luciano da Silva, Oslen Dias dos Santos (Tuti), Francisco Ailton dos Santos e Bernardo Patrício dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializadas pela presente Lei a denominação das vias públicas abaixo elencadas localizadas no Loteamento **JARDIM EUROPA**, conservando-se a denominação de origem das dispostas nos incisos I à VI deste artigo, e alterando as demais, conforme adiante formalizado: 1

I – Avenida dos Buritis;

II – Rua da Fé;

III – Rua da União;

IV – Rua Diamantina;

V – Rua Ágata;

VI – Rua Rubi;

VII – Avenida dos Ipês passa a denominar-se **"Avenida Laurindo Vicentin"**;

VIII – Rua - A1 passa a denominar-se **"Rua Zegmundo Pianovski"**;

IX – Rua - A2 passa a denominar-se **"Rua Miguel Arcangelo de Souza"**;

X – Rua - A3 passa a denominar-se **"Rua Salvador Lazzaroto"**;

XI – Rua - A4 passa a denominar-se "**Rua José Carlos Cirino**";

XII – Rua - A8 passa a denominar-se **"Rua Maria Dominga da Silva Ferreira"**;

XIII - Rua - A12 passa a denominar-se **"Rua Mariano Soares de Moura"**;

XIV – Rua - A14 passa a denominar-se **"Rua Benedita Lansoni Arrothéia"**;

XV – Rua - A21 passa a denominar-se **"Rua Deolindo Greco"**;

XVI – Rua - A22 passa a denominar-se **"Rua Casemiro Bráz Arrothéia"**;

XVII – Rua - A24 passa a denominar-se **"Rua Geraldo Teófilo dos Santos"**;

XVIII – Rua - A25 passa a denominar-se **"Rua Maria Sutil Maltezo"**;

XIX – Rua - A26 passa a denominar-se **"Rua Jeni Custódio Leal"**;

XX – Rua - A28 passa a denominar-se **"Rua José Elói Crestani"**;

XXI – Rua - A33 passa a denominar-se **"Rua Ulderico Luiz Zílio"**;

XXII - Rua – A5 passa a denominar-se **"Rua Natália Marina de Carli Canhos"**;

XXIII - Rua – A34 passa a denominar-se **"Rua Artenes José do Carmo"**;

XXIV - Rua – A9 passa a denominar-se **"Rua Luiz Tadeu dos Anjos"**;

XXV - Rua – A11 passa a denominar-se **"Rua Professor Elias Santos"**;

XXVI - Rua – A15 passa a denominar-se **"Rua Professora Mana"**, em referência do nome da professora Maria Aparecida Pereira;

XXVII - Rua – A18 passa a denominar-se **"Rua Milton Ramalho"**;

XXVIII - Rua – A10 passa a denominar-se **"Rua Irineu Moreira"**.

Art. 2°- Ficam oficializadas pela presente Lei a denominação das vias públicas abaixo elencadas localizadas no Loteamento **JARDIM IPIRANGA**, conservando-se a denominação de origem das dispostas nos incisos I e II deste artigo, e alterando demais, conforme adiante formalizado:

I – Avenida dos Buritis;

II – Rua Pérola;

III – Rua – B40 passa a denominar-se **"Rua Blazito Durski"**;

IV - Rua – A34 passa a denominar-se **"Rua Artenes José do Carmo"**;

V – Rua – B24 passa a denominar-se **"Rua João Cursino da Rocha"**;

VI - Rua – B8 passa a denominar-se **"Rua Rachid Noujain"**.

Art. 3°- As vias públicas abertas em loteamento do solo que constituírem prolongamento de via pública de que trata esta Lei, deverá ser mantida automaticamente a denominação da via já existente.

Art. 4°- O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I – a instalação de placas logradouro, em pontos apropriados, com a respectiva nomenclatura de que tratam esta Lei; e

II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Parágrafo único. Nomenclaturas extensas poderão ser abreviadas, exceto o primeiro nome e o último sobrenome.

Art. 5°- As demais vias, logradouros ou espaços públicos, não contemplados pela presente Lei, poderão receber denominação, através de nova propositura de Lei.

Art. 6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 05 de junho de 2.023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (66) 3512-3100 - CEP 78580-000 - Alta Floresta-MT.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	4191022	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONARIA CAP. MINIMA 5 M3 - RETIRADA MENSAL.	MÊS	200,00	600,0000	120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

EXTRATO TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021, DATA: 31/05/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT. **CNPJ:** 15.023.906/0001-07 **EMPRESA:** INVIOLÁVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA **CNPJ:** 05.507.606/0001-31, **FUNDAMENTO LEGAL** Art. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 **OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 025/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 **VALOR:** R$ 293.976,00, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/06/2023 à 01/06/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2022, DATA: 29/05/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT. **CNPJ:** 15.023.906/0001-07 **EMPRESA:** CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA EIRELI **CNPJ:** 11.056.755/0001-24, **FUNDAMENTO LEGAL** Art. 65, INCISO I, ALÍNEA "b" DA LEI Nº 8.666/93 **OBJETO:** ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 106/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 **VALOR:** R$ 179.958,00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2022, DATA: 05/06/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT. **CNPJ:** 15.023.906/0001-07 **EMPRESA:** INSTITUTO FERNANDINHO **CNPJ:** 33.550.111/0001-20, **FUNDAMENTO LEGAL** Art. 57, INCISO II, E § 1º DA LEI Nº 8.666/93 **OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 132/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/06/2023 À 29/12/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2023, DATA: 29/05/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT. **CNPJ:** 15.023.906/0001-07 **EMPRESA:** HANSEIN BELLEI E MELO LTDA **CNPJ:** 28.014.669/0001-51, **FUNDAMENTO LEGAL** Art. 57, INCISO II, § 1º DA LEI Nº 8.666/93 **OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 037/2023-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/06/2023 À 21/08/2023

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2.826/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DAS VIAS PUBLICAS DOS LOTEAMENTOS JARDIM EUROPA E JARDIM IPIRANGA, LOCALIZADOS NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Darli Luciano da Silva, Oslen Dias dos Santos (Tuti), Francisco Ailton dos Santos e Bernardo Patrício dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializadas pela presente Lei a denominação das vias publicas abaixo elencadas localizadas no Loteamento JARDIM EUROPA, conservando-se a denominação de origem das dispostas nos incisos I à VI deste artigo, e alterando as demais, conforme adiante formalizado:

I – Avenida dos Buritis;
II – Rua da Fé;
III – Rua da União;
IV – Rua Diamantina;
V – Rua Ágata;
VI – Rua Rubi;
VII – Avenida dos Ipês passa a denominar-se "Avenida Laurindo Vicentin";
VIII – Rua - A1 passa a denominar-se "Rua Zegmundo Pianovski";
IX – Rua - A2 passa a denominar-se "Rua Miguel Arcangelo de Souza";
X – Rua - A3 passa a denominar-se "Rua Salvador Lazzaroto";
XI – Rua - A4 passa a denominar-se "Rua José Carlos Cirino";
XII – Rua - A8 passa a denominar-se "Rua Maria Dominga da Silva Ferreira";
XIII - Rua - A12 passa a denominar-se "Rua Mariano Soares de Moura";
XIV – Rua - A14 passa a denominar-se "Rua Benedita Lansoni Arrothéia";
XV – Rua - A21 passa a denominar-se "Rua Deolindo Greco";
XVI – Rua - A22 passa a denominar-se "Rua Casemiro Bráz Arrothéia";
XVII – Rua - A24 passa a denominar-se "Rua Geraldo Teófilo dos Santos";
XVIII – Rua - A25 passa a denominar-se "Rua Maria Sutil Maltezo";
XIX – Rua - A26 passa a denominar-se "Rua Jeni Custódio Leal";
XX – Rua - A28 passa a denominar-se "Rua José Elói Crestani";
XXI – Rua - A33 passa a denominar-se "Rua Ulderico Luiz Zilio";
XXII - Rua – A5 passa a denominar-se "Rua Natália Marina de Carli Carlos";
XXIII - Rua – A34 passa a denominar-se "Rua Artenes José do Carmo";
XXIV - Rua – A9 passa a denominar-se "Rua Luiz Tadeu dos Anjos";
XXV - Rua – A11 passa a denominar-se "Rua Professor Elias Santos";
XXVI - Rua – A15 passa a denominar-se "Rua Professora Mana", em referência do nome da professora Maria Aparecida Pereira;
XXVII - Rua – A18 passa a denominar-se "Rua Milton Ramalho";
XXVIII - Rua – A10 passa a denominar-se "Rua Irineu Moreira".

Art. 2º-Ficam oficializadas pela presente Lei a denominação das vias públicas abaixo elencadas localizadas no Loteamento JARDIM IPIRANGA, conservando-se a denominação de origem das dispostas nos Incisos I e II deste artigo, e alterando demais, conforme adiante formalizado:

I – Avenida dos Buritis;
II – Rua Pérola;
III – Rua – B40 passa a denominar-se "Rua Blazito Durski";
IV - Rua – A34 passa a denominar-se "Rua Artenes José do Carmo";
V – Rua – B24 passa a denominar-se "Rua João Cursino da Rocha";
VI - Rua – B8 passa a denominar-se "Rua Rachid Noujain".

Art. 3º- As vias públicas abertas em loteamento do solo que constituirem prolongamento de via pública de que trata esta Lei, deverá ser mantida automaticamente a denominação da via já existente.

Art. 4º- O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:
I – a instalação de placas logradouro, em pontos apropriados, com a respectiva nomenclatura de que tratam esta Lei; e
II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.
Parágrafo único. Nomenclaturas extensas poderão ser abreviadas, exceto o primeiro nome e o último sobrenome.

Art. 5º- As demais vias, logradouros ou espaços públicos, não contemplados pela presente Lei, poderão receber denominação, através de nova propositura de Lei.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 05 de junho de 2.023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de seu Pregoeiro Oficial devidamente nomeado, torna público que estara realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023,** regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/MEDICAMENTOS, MATERIAIS E CORRELATOS PARA COMPOR O QUADRO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES QUE COMPÕE A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT. Início da Sessão: Dia: 23/06/2023. Horário: 09h30min** (Horário Oficial de Brasília). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br* e/ou *www.bllcompras.org.br* a partir do dia **13 de junho de 2023,** informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 06 de junho de 2023.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Pregoeira Oficial

AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de sua Pregoeira Oficial devidamente nomeada, torna público a retificação da licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023,** regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e demais regulamentação. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO CORRUGADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT. Retificando e Prorrogando o certame devido correção realizada no Edital, para Início da Sessão: Dia 21/06/2023. Horário: 08h30min** (Horário de Mato Grosso), na sala da Direção de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br* e/ou *www.bllcompras.org.br* a partir do dia **31 de maio 2023**, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 06 de junho de 2023.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Pregoeira Oficial

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de sua Pregoeira Oficial devidamente nomeada, torna público a retificação da licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023,** regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e